

EDITAL N° 072/2025/CAV

Convoca, abre inscrições, fixa data, horário e estabelece normas para a eleição dos membros da COPPTA Setorial do CAV/UDESC, e dá outras providências.

O Diretor Geral do CAV/UDESC, prof. André Thaler Neto, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da UDESC, artigo 236, torna público para o conhecimento do Corpo Técnico-Administrativo, que estão abertas as inscrições para 03 (três) representantes na Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (COPPTA).

1. DAS VAGAS:

Obedecendo o estabelecido no Regimento Geral da UDESC, artigo 236, a eleição destina-se ao preenchimento de vagas de representantes dos Técnicos Universitários na COPPTA Setorial do CAV, titulares e respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução, conforme segue:

- 1.1. 3 (três) representantes técnicos (titular e suplente)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período para inscrições: **03 a 10 de setembro de 2025.**

2.2 Os candidatos procederão às inscrições das chapas com titular e suplente, por meio de **Documento Digital na plataforma SGPe** que deverá constar o Requerimento de Inscrição (Anexo I) como peça assinada pelos candidatos (titular e suplente), aberto sob os códigos: Assunto: 2440 - Requerimento e Classe: 263 - Processo sobre Requerimento, com detalhamento "**Inscrição de Chapa para representação na COPPTA Setorial do CAV** – Nome dos membros da Chapa (titular e suplente)", com município de código 8183, e encaminhar à Direção Geral do CAV (UDESC/CAV/DG).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS:

- 3.1. Poderão candidatar-se a membros da COPPTA Setorial todo Técnico Universitário do Quadro do CAV/UDESC lotados e em exercício.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no **dia 12 de setembro de 2025, das 09 às 17 horas.**

Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa.

4.2 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

4.3 Encerrada a apuração, será lavrada ata constando o resultado da eleição.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL:

5.1. Será constituída pela COPPTA Setorial Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros, sendo todos técnicos universitários efetivos, a qual terá as seguintes atribuições:

5.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Obter as listas de votantes;
- c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;

- d) Providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- e) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f) Incluir os votantes no sistema de votação;
- g) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h) Realizar a apuração dos votos;
- i) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento do prazo de inscrições, reunir-se para apreciar os pedidos de registros apresentados, verificando o cumprimento das normas estabelecidas e, após, oficializará as candidaturas, procedendo ao sorteio para inclusão na cédula única de votação, facultado aos candidatos assistirem a este procedimento.

7. DOS ELEITORES:

- 7.1. Serão eleitores, os técnicos universitários e em atividade no CAV.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 8.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará os eleitos, e imediatamente oficializará os respectivos nomes ao Diretor Geral do CAV.
- 8.2. Serão considerados eleitos, em ordem decrescente, os candidatos (titular e suplente) que obtiverem maior número de votos, até que seja preenchido o número de vagas deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 9.2 É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento.
- 9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lages, 03 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral
CAV/UDESC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representação na COPPTA Setorial do CAV, de acordo com o **Edital nº 072/2025**.

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- Abrir Documento do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinadas digitalmente** pelo titular e pelo suplente.
- Utilizar os códigos: Assunto: 2440 - Requerimento e Classe: 263 - Processo sobre Requerimento e o detalhamento **“Inscrição de Chapa para representação na COPPTA Setorial do CAV** contendo **os nomes dos técnicos candidatos**.

Código de Município 8183.

- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.